



Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Instituto de Ciências Agrárias
Secretaria das Coordenações de Cursos
Campus Unai/MG



EDITAL N° 001 DE 05 DE MARÇO DE 2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO

CURSOS:

AGRONOMIA – ÁREA: GENÉTICA

ÁREA: MELHORAMENTO DE PLANTAS

ZOOTECNIA – ÁREA: PRODUÇÃO E NUTRIÇÃO DE NÃO RUMINANTES

O Instituto de Ciências Agrárias, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, através da Secretaria das Coordenações de Cursos nos termos da Resolução n° 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008 e conforme critérios específicos expressos no presente edital, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de **03 (três) professores voluntários**, sendo 01 (um) para atuar na área de **Genética** nos cursos de Agronomia, Medicina Veterinária, Zootecnia e Ciências Agrárias, 01 (um) para a área de **Melhoramento de Plantas**, no curso de Agronomia, e 01 (um) para atuar na área de **Produção e Nutrição de Não Ruminantes** no curso de Zootecnia, todos os cursos da UFVJM, em Unai/MG.

1. DAS NORMAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS:

1.1 Este edital segue as normas para prestação de serviços voluntários no âmbito da UFVJM deliberadas pelo Conselho Universitário (CONSU) em Resolução n° 28, de 03 de outubro de 2008, respeitando os termos da Lei n° 9.608, de 10 de fevereiro de 1998;

1.2 De acordo com a Resolução n° 28 do CONSU, de 03 de outubro de 2008, considera-se serviço voluntário as atividades não remuneradas, prestadas à Universidade por pessoas físicas, sem distinção de qualquer natureza, sejam elas brasileiras ou estrangeiras residentes no país, maiores, devidamente capacitadas e habilitadas, com objetivos que incluem o propósito do edital, ou seja, execução de atividades educacionais/científicas, conforme dispõe o art. 1° da Lei 9.608/98;

1.3 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim e será exercido mediante assinatura de um Termo de Adesão (ANEXO 2), que será firmado pelos professores selecionados com a UFVJM, constando, obrigatoriamente, a qualificação das partes, o objeto com a descrição das funções inerentes ao serviço a ser prestado,



duração e horário das atividades que não poderão ser superiores a quarenta (40) horas semanais nem inferiores a dez (10) horas semanais, podendo ser prorrogado, a critério das Coordenações dos Cursos do Instituto de Ciências Agrárias em comum acordo com o professor selecionado, por meio de um termo aditivo;

1.4 O Professor Voluntário selecionado deverá seguir as normas internas do Instituto de Ciências Agrárias, bem como da UFVJM, devendo zelar pelo patrimônio público, tratar com urbanidade e respeito os dirigentes, docentes, alunos, servidores técnico-administrativos e as pessoas da comunidade as quais são usuárias dos atendimentos da Instituição, tendo o direito de receber o mesmo tratamento;

1.5 Ao término do prazo, o professor voluntário terá direito a uma declaração do serviço prestado, a partir de solicitação dirigida à Secretaria das Coordenações de Cursos – ICA/Campus Unaí;

1.6 A prestação de serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do professor voluntário selecionado ou por conveniência das Coordenações dos Cursos do Instituto de Ciências Agrárias, sem gerar qualquer ônus para ambos.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo que trata este edital: **1) área de Genética** – os candidatos graduados em Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Agronomia, Medicina Veterinária, Zootecnia, Engenharia Florestal ou áreas afins; **2) área de Melhoramento de Plantas** – os candidatos graduados em Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Agronomia, Zootecnia, Engenharia Florestal ou áreas afins; **3) área de Produção e Nutrição de Não Ruminantes:** - os candidatos graduados em Zootecnia, Agronomia ou Medicina Veterinária com mestrado em Zootecnia, Produção Animal, Ciência Animal, Medicina Veterinária ou Engenharia Agrícola.

2.2 Os candidatos deverão se inscrever através de requerimento a ser preenchido (ANEXO 1) e entregue presencialmente na Secretaria das Coordenações de Cursos – ICA/Campus Unaí, localizada no Prédio do Instituto de Ciências Agrárias – ICA/UFVJM situado na Avenida Universitária, n.º 1000 – Bairro Universitário – Unaí/MG (acesso pela Rodovia BR 251 km 902), em data estipulada no ANEXO 3;

2.3 Juntamente ao requerimento de inscrição devidamente preenchido, os candidatos deverão entregar a documentação exigida, relacionada no ANEXO 1;



Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Instituto de Ciências Agrárias
Secretaria das Coordenações de Cursos
Campus Unaí/MG



2.4 As Coordenações dos Cursos de Agronomia e Zootecnia do ICA – Campus Unaí, deverão proceder à análise da documentação entregue pelos candidatos no ato do requerimento, para deferimento da inscrição.

3. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO

3.1 O Processo Seletivo Simplificado para Professor Voluntário se constituirá por:

I. Análise do *Currículo Lattes* dos candidatos;

II. Prova escrita, com questão ou questões dissertativas referentes à área do conhecimento, para a qual será exercido o serviço voluntário;

III. Prova didática, sobre um dos temas especificados no ANEXO 3 referentes às áreas descritas no presente edital, sorteado com 24 horas de antecedência, com duração mínima de 30 minutos e duração máxima de 60 minutos, podendo ocorrer, a critério da Comissão Examinadora, subtração de ponto(s) no total da nota da prova didática do candidato, caso não sejam cumpridos os períodos mínimo e máximo de duração da prova didática;

3.2 O Processo Seletivo Simplificado para Professor Voluntário será conduzido sob a responsabilidade de uma Comissão Examinadora, composta por 03 (três) docentes da UFVJM e 01 (uma) secretária;

3.3 Os temas de estudo para as provas didática e escrita, bem como o cronograma do Processo Seletivo Simplificado para Professor Voluntário constam no ANEXO 3 deste edital.

Unaí-MG, 04 de março de 2020.

Prof.^a Dr.^a Cláudia Braga Pereira Bento

Coordenadora do curso Zootecnia – ICA/UFVJM – Campus Unaí

Prof. Dr. Sérgio Macedo Silva

Coordenador do curso Agronomia – ICA/UFVJM – Campus Unaí



ANEXO 1

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, CPF Nº _____, residente à Rua _____, nº ____ bairro _____, Cidade/UF: _____ CEP _____, telefone (____) _____, e-mail _____, venho requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO do Instituto de Ciências Agrárias – ICA/UFVJM – Campus Unaí, na Área de _____. Anexo a este requerimento, apresento a seguinte documentação exigida, conforme edital nº ____ de ____ / ____ / ____ :

- Currículo Lattes/CNPQ;
- Cópia do diploma de Graduação em _____, e do título de Mestre na área de _____;
- Cópia dos documentos pessoais (identidade e CPF).

Assinatura do(a) Candidato(a)

Data de recebimento do requerimento da inscrição: ____ / ____ / ____

Responsável pelo recebimento do requerimento da inscrição: _____

↓ PARA USO DA SECRETARIA DAS COORDENAÇÕES DE CURSOS ↓

COMPROVANTE DE ENTREGA DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Recebemos o requerimento de inscrição do(a) candidato(a) _____ para o **Processo Seletivo Simplificado para serviço de Professor Voluntário**, bem como cópias dos documentos exigidos em conformidade com edital nº. ____ de ____ / ____ / ____.

Data de recebimento do requerimento da inscrição: ____ / ____ / ____

Responsável pelo recebimento do requerimento da inscrição: _____



ANEXO 2

TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI E PROFESSOR VOLUNTÁRIO _____.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, autarquia em regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, com sede à Rua da Glória, nº 187, na cidade de Diamantina, Estado de Minas Gerais, inscrita no CGC-MF sob o nº 16.888.315/0001-57, neste ato representada pela Coordenação do Curso _____ do Instituto de Ciências Agrárias – Campus Unaí-MG, Prof. _____, doravante denominado apenas **CELEBRANTE**, e o/a Sr./Sra. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ CPF nº _____, residente à _____, doravante apenas **CELEBRADO**, tendo em vista o disposto na Lei 9.608 de 18/02/98 que dispõe sobre a prestação de serviço voluntário assinam o presente termo que regerá da legislação pertinente e pelas cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CELEBRANTE**, tendo em vista o que está disposto nas Instruções Específicas que Regulamentam o Processo Simplificado de Avaliação de Professor Voluntário para o Curso _____, especifica que o serviço a ser prestado pelo **CELEBRADO** será na regência da(s) disciplina(s) _____, bem como planejamento das atividades pedagógicas e atendimento aos discentes, na Categoria Funcional de Professor de Ensino Superior na Classe de Professor Voluntário.



Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Instituto de Ciências Agrárias
Secretaria das Coordenações de Cursos
Campus Unai/MG



CLÁUSULA SEGUNDA

O CELEBRADO cumprirá o horário que lhe for determinado, com carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais, desempenhando as funções indicadas na cláusula anterior, com zelo, presteza, eficiência e probidade.

CLÁUSULA TERCEIRA

De acordo com o parágrafo único do artigo 1º, da Lei 9.608/98, o serviço voluntário não gera vínculo empregatício nem obrigação da natureza trabalhista previdenciária ou afim.

CLÁUSULA QUARTA

O presente termo vigorará para os semestres letivos de 2020/01 e 2020/02 podendo ser interrompido a qualquer tempo, a pedido do prestador do serviço voluntário ou por conveniência da Coordenação do Curso, sem gerar qualquer ônus para ambos, em conformidade com o Artigo 9º da Resolução Nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008.

CLÁUSULA QUINTA

Este Termo de Adesão de Prestação de Serviço Voluntário poderá ser prorrogado a critério da Coordenação do Curso em comum acordo com o Prestador de Serviço Voluntário.

CLÁUSULA SEXTA

O presente Termo obedecerá, durante a sua vigência, aos preceitos estabelecidos na Lei 9.608/98 e a Legislação complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA

O CELEBRADO declara aceitar as condições dispostas nas cláusulas do presente Termo e sujeitar-se aos efeitos que resultem.



Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Instituto de Ciências Agrárias
Secretaria das Coordenações de Cursos
Campus Unaí/MG



CLÁUSULA OITAVA

E por estarem de acordo, firmo o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Unaí-MG, ____ de _____ de 2020.

Prof. Coordenador(a) do Curso

Coordenador(a) do curso _____ ICA/UFVJM – Campus Unaí

Professor Voluntário – CELEBRADO

Testemunhas:



ANEXO 3

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO - ICA/UFVJM – CAMPUS UNAÍ

1. Inscrições

- **Período de inscrição:** 06 a 10 de março de 2020, das 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min;
- **Local:** Secretaria das Coordenações de Cursos – ICA/Campus Unaí, localizada no Prédio do Instituto de Ciências Agrárias – ICA/UFVJM situado na Avenida Universitária, n.º 1000 – Bairro Universitário – Unaí/MG (acesso pela Rodovia BR 251 km 902);
- **Deferimento das inscrições:** 10 de março de 2020, a partir das 16h00min, na Secretaria das Coordenações de Cursos – ICA/UFVJM

2. Prova Escrita

- Genética: 16 de março de 2020, às 08 horas, na sala 19 – prédio do ICA/UFVJM
- Melhoramento de Plantas: 16 de março de 2020, às 10 horas, na Sala 18 – prédio do ICA/UFVJM
- Produção e Nutrição de Não Ruminantes: 16 de março de 2020, às 10 horas, na Sala 03 – Prédio do ICA/UFVJM

3. Sorteio de tema para Prova Didática

- Genética: 16 de março de 2020, às 09 horas, na sala 19 – prédio do ICA/UFVJM
- Melhoramento de Plantas: 16 de março de 2020, às 11 horas, na Sala 18 – prédio do ICA/UFVJM
- Produção e Nutrição de Não Ruminantes: 16 de março de 2020, às 11 horas, na Sala 03 – Prédio do ICA/UFVJM

4. Prova Didática

- Genética: 17 de março de 2020, às 09 horas, na sala (a ser informada) – prédio do ICA/UFVJM
- Melhoramento de Plantas: 17 de março de 2020, às 10 horas, na Sala (a ser informada) – prédio do ICA/UFVJM
- Produção e Nutrição de Não Ruminantes: 17 de março de 2020, às 09 horas, na Sala (a ser informada) – Prédio do ICA/UFVJM



5. Divulgação do Resultado:

18 de março de 2020, a partir das 09 horas, na Secretaria das Coordenações de Cursos – ICA/Campus Unaí.

6. Conteúdo Programático

• Genética

1. História e evolução da genética;
2. Mitose, meiose e genética mendeliana;
3. Genética de populações;
4. Endogamia e heterose;
5. Genética molecular e biotecnologia.

• Melhoramento de Plantas:

1. Introdução ao melhoramento de plantas e interação Genótipo X Ambiente;
2. Recursos genéticos (Centros de origem e banco de germoplasma);
3. Métodos de melhoramento de plantas autógamas;
4. Métodos de melhoramento de plantas alógamas;
5. Noções do uso de biotecnologia no Melhoramento de plantas.

• Produção e Nutrição de Não Ruminantes:

1. Manejo do leitão do nascimento até o abate
2. Controle sanitário e aspectos ambientais do manejo de dejetos em suinocultura;
3. Sistemas alternativos de produção de suínos
4. Metabolismo dos carboidratos e lipídeos nos animais não ruminantes;
5. Metabolismo de proteínas, minerais e vitaminas nos animais não ruminantes;
6. Fisiologia digestiva e comportamento alimentar de cães e gatos: semelhanças e particularidades.

7. Sugestões Bibliográficas:



- Genética:

RAMALHO, M.A.P.; SANTOS, J.B.; PINTO, C.A.B.P.; SOUZA, E.A.; GONÇALVES, F.M.A.; SOUZA, J.C. Genética na Agropecuária. 5 ed. Lavras: Editora UFLA, 2012. 565 p.

- Melhoramento de Plantas:

BORÉM, A.; MIRANDA, G.V. Melhoramento de Plantas. 5ª. Ed. Viçosa: Editora UFV, 2009. 529p.

ZAMBOLIM, L.; JESUS JÚNIOR, W.C.; RODRIGUES, F.A. O Essencial da Fitopatologia: Controle de Doenças de Plantas. Suprema Gráfica e Editora, 2014, 576 p.

- Produção e Nutrição de Não Ruminantes:

ANDRIGUETTO, J.M.; PERLY, L.; MINARDI, I. et al. Nutrição Animal: Alimentação Animal, 4ª edição, editora Nobel, vol. 2, 2002.

BERTECHINI, A.G. Nutrição de Monogástricos. Editora UFLA. Lavras: UFLA. 2006, 301p.

BORGES, F. M. O. Nutrição e processamento de alimentos para cães e gatos. UFLA, 2002.

BORTOLOZZO, F.P.; WENTZ, I. Suinocultura em ação: a fêmea suína em lactação. Porto Alegre, Gráfica da UFRS, 2010. 234p.

CASE, L. P., CAREY, D. P., HIRAKAWA, D. A. Nutrição canina e felina: manual para profissionais. Espanha: HarcourtBrace, 1998. 410p.

National Research Council. Nutrient Requirements of Dogs and Cats. The National Academy Press. 2006.

ROSTAGNO, H. Tabelas Brasileiras para aves e suínos: composição de alimentos e exigências nutricionais. 3ª ed. Viçosa – MG: UFV/DZO, 2011. 252p.

SOBESTIANSKY, J.; WENTZ, I.; SILVEIRA, P. R. S.; SESTI, L. A. C. Suinocultura intensiva: produção, manejo e saúde do rebanho. 3ª Ed. EMBRAPA-SPI. Concordia: EMBRAPA CNPSA. 388p. 1998.

ATENÇÃO: As bibliografias indicadas são apenas sugestões. Recomenda-se que o candidato busque outras fontes.